

**PORTARIA N° 155/206**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15%  
A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, a servidora Municipal **LIDIA FRIEDRICH CASSALI**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 17.06.2016

Loidemar Jose Nicola  
Secretário Executivo.